

mentação e legislação conexas, são da competência da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, da Inspeção-Geral do Trabalho, da Guarda Nacional Republicana, das autoridades sanitárias e das demais entidades policiais, administrativas e fiscais, no âmbito das respectivas atribuições.

2 — Sempre que, no exercício das funções referidas no número anterior, o agente fiscalizador tome conhecimento de infracções cuja fiscalização seja da competência de outra autoridade, deverá participar a esta a respectiva ocorrência.

3 — Cabe às entidades referidas nos números anteriores exercer uma acção educativa e esclarecedora dos interessados, podendo, para regularização de situações anómalas, fixar prazo não superior a trinta dias, sem prejuízo do disposto em legislação especial.

4 — Considera-se regularizada a situação anómala quando, dentro do prazo fixado pela autoridade fiscalizadora, o interessado se apresente na sede ou posto indicado na intimação com os documentos ou objectos em conformidade com a norma violada.

CAPÍTULO V

(Disposições Finais)

Artigo 16.º

(Dúvidas e omissões)

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na interpretação deste regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Presidente da Câmara a quem caberá promulgar as ordens de Serviço ou Instruções que entenda necessárias para a sua boa execução.

Artigo 17.º

(Norma revogatória)

Com a entrada em vigor do presente regulamento é revogado o regulamento municipal actualmente em vigor sobre a matéria, publicado em edital no dia 23 de Junho de 1987 e cuja entrada em vigor ocorreu em 15 de Julho de 1987.

Artigo 18.º

(Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor decorridos quinze dias sobre a data da sua publicação.

204098725

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 27704/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de assistente operacional — Higiene e Limpeza Pública, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, homologada por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 16/12/2010.

Nome	Final	Número ordem
Telma Maria Abreu Cabrita	16,90	1
Manuel António do Rosário	15,68	2
Maria João da Conceição Geadas Castanho	15,68	3
Joaquim Miguel Mira Gomes	15,65	4
Alberto José Nunes Cardoso	15,55	5
Luís Carlos Rato Rodrigues	15,04	6
Hugo Miguel Cartaxo	14,10	7
Fernando Manuel Rico Pardal	13,45	8
Ricardo Miguel Vilela Pires	13,45	9
Valter Daniel Ribeiro Pinto	13,45	10
Filipa Maria Barreiros de Oliveira Neto	13,28	11
Maria Inácia Pias Carvalho Moreirinho	13,28	12
José Alberto Cabo Russo	13,16	13
Esmeraldina Rosa Dimas Serrano	12,96	14
João Carlos Garcia Galaio	12,90	15
Luís Miguel da Encarnação Rosa Pereira	12,90	16

Nome	Final	Número ordem
José Luís Marques Fernandes	12,90	17
Mário Rui Pires Vilela	12,45	18
Pedro Manuel Veiga Poeiras	12,32	19
Alice Maria de Jesus Lourenço Alvim		Excl. a)
Amâncio Jesus Azevedo Bento		Excl. c)
Andreia Cristina Clementino Urbano		Excl. a)
Andreia Isabel da Silva Richau		Excl. c)
Andreia Vanessa Cunha Neves		Excl. a)
Carla Alexandra Chagas Espada		Excl. b)
Cátia Marlene Bandeira Eugénio		Excl. a)
Célia Cristina Deodato Mirador		Excl. c)
Célia Dolores Paulino Amaro		Excl. a)
Custódio Paulo Golão Frango		Excl. a)
Ester dos Anjos Rosmaninho Zambujo Bento		Excl. a)
Fernando Jorge Gonçalves Casimiro		Excl. a)
Helder Augusto Caetano Charrua		Excl. c)
Hermenegildo José Metrogos Camelo		Excl. c)
Joaquim António Sarmento Maneta		Excl. a)
José António Carapinha Coelho		Excl. a)
Leonor Esperança Teigão Barco Matos		Excl. c)
Luís Miguel de Jesus Peixe Belo		Excl. b)
Márcia Isabel Perdigão Barrigó		Excl. a)
Marco Miguel Rosa Monteiro Rocha		Excl. a)
Maria Amélia Caeiro Ramalho Nunes		Excl. a)
Maria da Conceição Pereira Lavadinho Casqueiro		Excl. c)
Maria de Fátima Valente Afonso Rainha		Excl. c)
Maria Ilda Rodrigues Gomes Florindo		Excl. c)
Maria José Xarope Rufas		Excl. a)
Maria Rosa Almeida Vinagre Zambujo		Excl. a)
Marta Sofia Clementino Urbano Matos		Excl. b)
Mónica Paula Borges Gonçalves		Excl. a)
Natália Cristina Rego do Rosário Quadrado		Excl. a)
Paulo Fernando Lopes Pereira		Excl. c)
Pedro José Tomás Machado		Excl. b)
Ricardo José dos Santos Guerra		Excl. a)
Sandra Luísa Correia Martins		Excl. b)
Tânia de Jesus Chambel Geadas		Excl. a)
Tiago Miguel Coelho Neves		Excl. a)
Vítor António Garcia Ferrão		Excl. a)
Vítor Manuel Carvalho Rego		Excl. a)
Vitória Maria Serrano Pateiro		Excl. c)

Motivos de exclusão:

a) Excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos;

b) Excluído por não ter comparecido à avaliação psicológica;

c) Excluído de acordo com as alíneas b) e c), do n.º 1 do artigo 36 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

304109668

MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso n.º 27705/2010

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para um posto de trabalho de Técnico de Informática, Grau I, Nível I (carreiras não revistas), aberto através do aviso n.º 14089/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 136, de 15 de Julho de 2010.

1.º Lugar Dário Lopes Cardoso: 16,25 Valores

2.º Lugar Francisco Manuel Marta Ribeiro: 14,50 Valores

3.º Lugar Paulo Jorge Domingues Rodrigues Marques: 12,75 Valores

4.º Lugar Rui Pedro Vieira Martins: 11,25 Valores

Candidatos excluídos por terem obtido valoração inferior a 9,5 Valores na Prova Prática de Conhecimentos:

Carlos Borges Antunes 8,5 Valores

Fernando José Costa Jerónimo 5 Valores

Hugo José Costa Correia 9 Valores

Ramiro Manuel Alves da Silva 8,5 Valores

Telma Virgínia Almeida Estrela 5 Valores